

Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 5.585

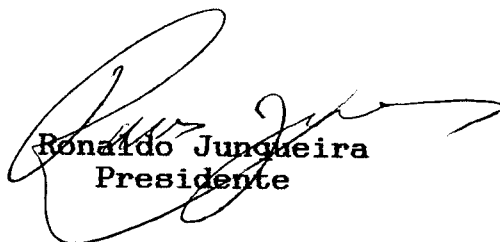
Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade dos Srs. Vicente Correa e José Vitor dos Santos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ronaldo Junqueira, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a aprovação do projeto de desdobro em lote de terreno de propriedade dos Srs. Vicente Correa e José Vitor dos Santos, localizado na Praça Presidente Bernardes com Rua do Café, Quadra 07, Lote 01, Z-3, M.A.3, Bairro Bem Bastos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de maio de 1994.


Ronaldo Junqueira
Presidente

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 975, de 11 / 05 / 94.